



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

**PROJETO DE LEI Nº. 29, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 244.921,14 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e quatorze centavos) e adota outras providências.”**

A Câmara Municipal de Alto Rio Doce aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 244.921,14 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e quatorze centavos, com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.05.01.12.365.0002.2.0014-171 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento do Ensino Infantil ----- R\$ 200.000,00

2.05.01.12.365.0002.2.0014-101 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento do Ensino Infantil ----- R\$

44.921,14

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 244.921,14

Total da Unidade 05 ----- R\$ 244.921,14

Total da Instituição 02 ----- R\$ 244.921,14

Total Geral Acrescido ----- R\$ 244.921,14

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, 14 de setembro de 2022.

VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 29/2022

Sr. Presidente

Encaminho a essa Casa, para análise, apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº. 29/2022, que *Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 244.921,14 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e quatorze centavos) e adota outras providências.*”

Trata-se o presente projeto de lei de medida tendente a dar viabilidade orçamentária para atendimento ao convênio Parceria SIGCON: 1261000495/2022, que visa a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, firmado junto ao Governo do Estado de Minas Gerais.

De se salientar a necessidade de análise e aprovação do referido projeto em **regime de urgência**, considerando o interesse público da medida e que eventual demora poderá ocasionar prejuízos a toda população, que não gozará dos possíveis benefícios ante a iminente indisponibilidade orçamentária.

Cordialmente.

VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Anselmo José Barbosa de Paiva  
Alto Rio Doce/MG